



PORTARIA N. 565/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 548/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste administrativo na programação de férias dos servidores públicos municipais, visando assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever e retificar seus próprios atos, antes do início de seus efeitos, quando necessário ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 548/2025/GAPRE, de 15 de dezembro de 2025, para excluir do rol de servidores contemplados com a concessão de férias o servidor **Domingos R. de Amorim**, matrícula nº 405, permanecendo inalterados e plenamente válidos os demais termos do referido ato.

Art. 2º Fica assegurado à servidora mencionada no artigo anterior o direito ao gozo das férias relativas ao respectivo período aquisitivo, as quais serão oportunamente concedidas, em data a ser definida pela Administração, de acordo com a conveniência do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código cfd9e6ea-7567-40ec-a1c0-94dd1e2c9e34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 565/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 565/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 548/2025/GAPRE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste administrativo na programação de férias dos servidores públicos municipais, visando assegurar a continuidade e a regularidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever e retificar seus próprios atos, antes do início de seus efeitos, quando necessário ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 548/2025/GAPRE, de 15 de dezembro de 2025, para excluir do rol de servidores contemplados com a concessão de férias o servidor **Domingos R. de Amorim**, matrícula nº 405, permanecendo inalterados e plenamente válidos os demais termos do referido ato.

Art. 2º Fica assegurado à servidora mencionada no artigo anterior o direito ao gozo das férias relativas ao respectivo período aquisitivo, as quais serão oportunamente concedidas, em data a ser definida pela Administração, de acordo com a conveniência do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de dezembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 199/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HIDASI E AIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ 27.479.087/0001-88, com sede à RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 534, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.200-380, na cidade de PARNAÍBA, Estado de PIAUÍ, na pessoa de seu sócio LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, inscrito na OAB/TO nº 11.663-A, OAB/PI 11.663-A, brasileiro, advogado, sócio de HIDASI e AIRES Sociedade de Advogados regularmente inscrito na OAB/PI sob o nº 43/2017, fones: 89 (999810597), (62) 98411-6442, (62) 98222-4149, endereço eletrônico: lucianohenriqueaires@hotmail.com, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante

vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

1.1. Constitui o objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando estendida até o dia 16/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2. Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta, inciso 6.2 do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 199/2022, 1º e 2º termo aditivo.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 10 de Novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

VILSON BIGUELINI - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

HIDASI E AIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES

CONTRATADA

ALEX FERREIRA

Portaria nº 079/2025

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: 02

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 174/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor VILSON BIGUELINI, brasileiro, casado, empresário, matrícula 8923-1, residente e domiciliado em Canarana-MT, e de outro lado a empresa JANETE INES MARCON ZANON, inscrita no CNPJ nº 15.259.749/0001-25, com sede à Rua Três Passos nº 242, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JANETE INES MARCON ZANON, portador da Cédula de Identidade RG 000342790 SSP/MS, e inscrita no CPF sob nº 481.644.451-34, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código cfd9e6ea-7567-40ec-a1c0-94dd1e2c9e34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código cfd9e6ea-7567-40ec-a1c0-94dd1e2c9e34, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.